



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00030/2023

Data: 26/04/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.645,51 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2012- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.061,79 (dois mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.733,72 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.650,00
(quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER
E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.1.90.94.00.00 - 1500100100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.733,00
(três mil e setecentos e trinta e três reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.647,00
(quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES
DOS ACSs

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 10.800,00 (dez mil e
oitocentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 1600000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO
MUNICIPAL DE ANÁLISES

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil
reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA
BÁSICA

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e
quinhentos reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.624,00
(quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.561,00
(quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais)
3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 900,00 (novecentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 - 1701000000 - Obras e Instalações R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2231- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,00
(quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,00
(quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E
DEPARTAMENTOS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,00
(quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

T O T A L R\$ 291.645,51

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.
43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as
seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS
COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 315,00 (trezentos e quinze
reais)

08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00.00 - 1754000000 - Obras e Instalações R\$ 134.330,51 (cento e trinta e
quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.1092- AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS P/ O SETOR DE TRANSPORTES
4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 157.000,00
(cento e cinquenta e sete mil reais)


T O T A L R\$ 291.645,51

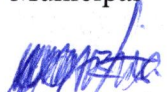


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 26 de abril de 2023.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração